

Prefeitura Municipal de Itajubá. Secretaria de Governo. Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor. **Termo de Responsabilidade e Compromisso nº 19/2013** que entre si celebram o Procon Municipal de Itajubá, órgão integrante do quadro organizacional da Prefeitura Municipal de Itajubá, Estado de Minas Gerais, e MARISA LOJAS SA, inscrita no CNPJ 61.189.288/0001-89, com vistas a estabelecer cooperação técnica e operacional para o uso da CIP Eletrônica, através do Sindec – Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor, no município de Itajubá-MG, possibilitando o recebimento e a resposta de forma eletrônica das CIP's abertas em nome do fornecedor. Este instrumento vigorará por tempo indeterminado, podendo ser alterado ou rescindido, mediante critério da autoridade administrativa ou, se não houver mais interesse das partes. Itajubá (MG), 22 de novembro de 2013. Vinicius Fonseca Marques, coordenador de defesa do consumidor (Procon), Prefeitura Municipal de Itajubá-MG, Antônio Carlos Santarosa Junior, representante legal da Marisa Lojas SA.

Prefeitura Municipal de Itajubá. Secretaria de Governo. Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor. **Termo de Responsabilidade e Compromisso nº 20/2013** que entre si celebram o Procon Municipal de Itajubá, órgão integrante do quadro organizacional da Prefeitura Municipal de Itajubá, Estado de Minas Gerais, e CLUB ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA, inscrita no CNPJ 08.262.343/0001-36, com vistas a estabelecer cooperação técnica e operacional para o uso da CIP Eletrônica, através do Sindec – Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor, no município de Itajubá-MG, possibilitando o recebimento e a resposta de forma eletrônica das CIP's abertas em nome do fornecedor. Este instrumento vigorará por tempo indeterminado, podendo ser alterado ou rescindido, mediante critério da autoridade administrativa ou, se não houver mais interesse das partes. Itajubá (MG), 22 de novembro de 2013. Vinicius Fonseca Marques, coordenador de defesa do consumidor (Procon), Prefeitura Municipal de Itajubá-MG, Antônio Carlos Santarosa Junior, representante legal da Club Administradora de Cartões Ltda.

Prefeitura Municipal de Itajubá. Secretaria de Governo. Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor. **Termo de Responsabilidade e Compromisso nº 21/2013** que entre si celebram o Procon Municipal de Itajubá, órgão integrante do quadro organizacional da Prefeitura Municipal de Itajubá, Estado de Minas Gerais, e SAX SA CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, inscrita no CNPJ 04.747.410/0001-40, com vistas a estabelecer cooperação técnica e operacional para o uso da CIP Eletrônica, através do Sindec – Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor, no município de Itajubá-MG, possibilitando o recebimento e a resposta de forma eletrônica das CIP's abertas em nome do fornecedor. Este instrumento vigorará por tempo indeterminado, podendo ser alterado ou rescindido, mediante critério da autoridade administrativa ou, se não houver mais interesse das partes. Itajubá (MG), 22 de novembro de 2013. Vinicius Fonseca Marques, coordenador de defesa do consumidor (Procon), Prefeitura Municipal de Itajubá-MG, Antônio Carlos Santarosa Junior, representante legal da SAX SA.